

Cartório de Registro de Imóveis
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

MATRÍCULA

62317

DATA 01/03/2017

BEL. Fco. DE SALES ALCÂNTARA PASSOS
TITULAR

RUBRICA




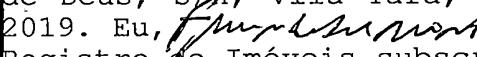
FOLHA 1

IMÓVEL - Uma casa residencial duplex nr. 693-A, situada a Rua Justino Soares, com área construída de 96,88m² (noventa e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros), e fração ideal de 50% com terreno privativo de 108,9m² (cento e oito metros quadrados e nove centímetros), de área e medidas lineares de 3,30m (três metros e trinta centímetros) de frente e fundos, por 33,00m (trinta e três metros) nas laterais, encravada em um terreno denominado **terreno A2**, situado nesta Capital, constituído por parte do lote nr. 07 (sete) da quadra 41 (quarente e um) do Loteamento Parque Santa Filomena, com um perímetro de 79,20m (setenta e nove metros e vinte centímetros), com uma área de 217,80m² (duzentos e dezessete metros quadrados e oitenta centímetros), limitando-se: **AO OESTE** (frente) com a Rua Justino Soares (sem denominação oficial), lado ímpar, distando 59,40m (cinquenta e nove metros e quarenta centímetros) para a Rua Dom Lustosa, no sentido norte-sul, por onde mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros); **AO LESTE** (fundos) com parte do lote nr. 13 (treze) da mesma quadra, por onde mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros); **AO NORTE** (lado direito) por onde mede 33,00 (trinta e três metros) confinando com parte do lote 07 (sete), ora denominado terreno A1, da mesma quadra, de propriedade da Correia & Gurgel Construtora Ltda; e, **AO SUL** (lado esquerdo) por onde mede 33,00 (trinta e três metros) confinando com parte do lote 06 (seis), ora denominado terreno A3, da mesma quadra, de propriedade da Correia & Gurgel Construtora Ltda. Inscrição na Prefeitura Municipal de Fortaleza, sob o nr. 869553-9.

PROPRIETÁRIA - CORREIA & GURGEL CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ-MF nr. 17.523.423/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Olavo, nr. 304B, Alto da Balança.

TÍTULO AQUISITIVO - R.4 da Matrícula nr. 44.300, hoje objeto da Matrícula 55.691, ambas deste Ofício.

AV.1/62.317 - Pelo requerimento datado de 08 de fevereiro de 2017, com firma devidamente reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, prenotado em data de 09/02/2017, sob o nr. 135.098, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária **CORREIA & GURGEL CONSTRUTORA LTDA**, Fortaleza, 01 de março de 2017. Eu,  Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

R.02/62.317 - Pelo instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nr. 000961703-5, datado de 02 de agosto de 2019, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício, prenotado em data de 12/08/2019, sob o nr. 158.758, a proprietária **CORREIA E GURGEL CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO**, brasileiro, divorciado, coordenador de logística, CPF-MF nr. 094.972.488-22, RG nr. 2000010505300 SSPDS-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nila Gomes Soares, nr. 520, Cidade 2000, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) recursos próprios; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) FGTS; e, R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), financiamento concedido pelo credor Banco Bradesco S/A, instituição financeira, CNPJ-MF nr. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, São Paulo. Fortaleza, 30 de agosto de 2019. Eu,  Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

R.03/62.317 - Pelo contrato referido no R.02 desta Matrícula, o imóvel

objeto da presente matrícula foi constituído em **propriedade fiduciária**, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante **FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO**, já qualificado, pelo valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), a ser pago pelo devedor no prazo de 295 meses, sendo o encargo inicial total de R\$ 1.443,56 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25/09/2019, à taxa nominal de juros de 8,19% ao ano, e taxa efetiva de 8,50% ao ano, consta no contrato o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação ao devedor fiduciante, e que para efeito de leilão (art. 24 VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), tudo nos termos do contrato supracitado. Fortaleza, 30 de agosto de 2019. Eu, *Fernando Pereira*
Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se
esta ficha que continua na nº *02*
Fortaleza-CE *13.1.10.12023*
Ass: *Fernando Pereira*
(Titular/Substituto)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,67**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 62.317, vindos da ficha nr. 01.

=====

AV.04/62.317 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 191.377 de 26/07/2023. Pela certidão do registro nr. 772656, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datada de 04 de setembro de 2023, acompanhada do Ofício nr. 389953/2023 - DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, datado de 28 de junho de 2023, expedido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, já qualificado, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o Art. 1.658, §§ 1º e 3º e Art. 1.661, § 1º do Provimento nr. 04/2023 da CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 01 à 02, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que o devedor foi notificado **pessoalmente, em data de 04 de setembro de 2023**, a qual exarou sua nota de ciência no termo de ciência de notificação. Fortaleza, 13 de outubro de 2023. Eu, *Sousa* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: 221,47. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: AAY615664-Q5Q9.

=====

AV.05/62.317 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotação nr. 195.957 de 20/12/2023. Pelo requerimento de averbação de consolidação de propriedade, assinado digitalmente, datado de 01 de dezembro de 2023, que fica arquivado neste Ofício, o requerente BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, instruído com a notificação feita ao devedor FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO, já qualificado, procede a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Fortaleza, 27 de dezembro de 2023. Eu, *de Jesus* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: 4.417,80. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABA407568-H5Y9.

=====

AV.06/62.317 - CONSULTA DA DTI - Prenotação nr. 195.957 de 20/12/2023. Certifico que foi apresentada junto ao requerimento referido na AV.05 da presente matrícula, a Consulta da DTI, nr. 22369/2023, inscrição nr. 869553-9, emitida em 30/10/2023, com avaliação no valor de R\$ 230.460,00, paga em data de 28/11/2023, no valor de R\$ 4.609,20 (quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), em nome do proprietário BANCO BRADESCO S/A. Fortaleza, 27 de dezembro de 2023. Eu, *Francisco de Jesus* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: 88,31. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABA137496-G3S9.

=====